



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 6ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **APRESENTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.376**, de 18 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro. ”R\$ 18.775,96 dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos, o crédito será destinado a custear despesas com a realização de exames para rastreamento, detecção e diagnóstico precoce do câncer no Sistema Único de Saúde.**2) Projeto de Lei nº 3.378**, de 18 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro. ”R\$ 59.430,00 cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais, O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de tubos metálicos para implantação na Rua Pernambuco - trecho entre à Rua Afonso José e a Rua Padre Chiquinho, município de Jaru.**3) Projeto de Lei nº 3.379**, de 18 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária. ”R\$ 22.000,00 vinte e dois mil reais, o crédito será destinado a acoberta despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender a secretaria. **4) Projeto de Lei nº 3.380**, de 18 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e por excesso de arrecadação. ”R\$ 277.866,30 duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos, tem por objetivo a aquisição de um veículo ambulância tipo B, conforme detalhado no convênio.**5) Projeto de Lei nº 3.381**, de 18 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro” R\$ 347.617,00 trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais, O crédito se faz necessário para acobertar despesas com contratação de serviços de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

monitoramento eletrônico e contratação de serviços de internet para atender ao Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social. **6) Projeto de Lei nº 3.382**, de 21 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.” R\$ 40.000.000,00 quarenta milhões de reais, Tem por objetivo a autorização para celebração de operação de crédito com vistas a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, veículos leves e pesados implementados, construção de equipamentos públicos (Complexo Administrativo e Almoxarifado Central) e investimento em infraestrutura de vias urbanas, para a garantia da prestação de serviço público. **7) Projeto de Lei nº 3.383**, de 22 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.” R\$ 14.721,37 quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos, O crédito será destinado a custear despesas com a realização de novos exames de pré-natal e aquisição de teste rápido de gravidez. **8) Projeto de Lei nº 3.384**, de 23 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro”. R\$ 211.000,00 duzentos e onze mil reais, será destinado a atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico. **9) Projeto de Lei nº 3.386**, de 24 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro” ,R\$ 4.419.554,58 quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos, O crédito será destinado a custear despesas com a realização de serviços de pavimentação das vias públicas, melhorando as condições de limpeza, possibilitando a acessibilidade, agilidade e segurança nos deslocamentos, além de favorecer o desenvolvimento da cidade. **10) Projeto de Lei nº 3.388**, de 24 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021. (O presente projeto de lei visa realizar adequações redacionais à Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias. **11) Projeto de Lei nº 3.389**, de 24 de fevereiro de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 3.078, de 20 de dezembro de 2021. (O presente Projeto de Lei possui o objetivo de ampliar o número de vagas



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

para o cargo de Cuidador (a) 40H, tendo em vista a necessidade de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados no ensino regular do Município). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 02 de março de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE-CMJ